



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1036

Maceió, 11 de novembro de 1963

Dá denominação.

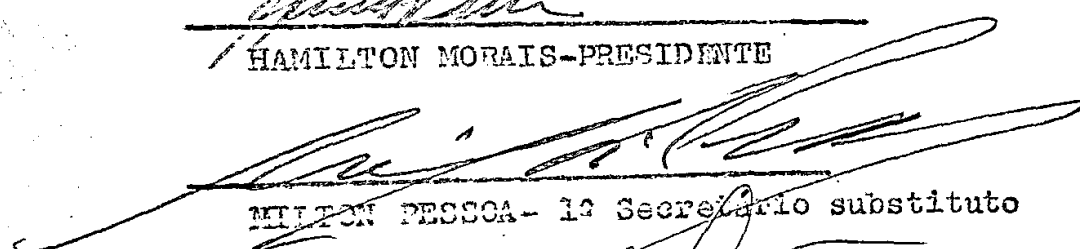
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

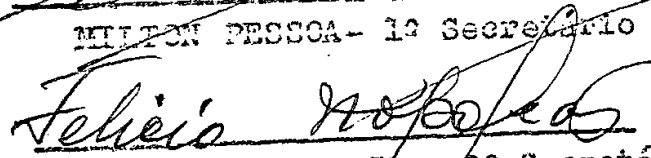
Art. 1º - Fica denominada João Gualberto Pereira do Carmo a rua "E", em projeto, no loteamento de propriedade da sra. Olindina Campos Teixeira, transversal à rua Quintino Bocaiuva, com início na praça Custódio de Melo, em Ponta da Terra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

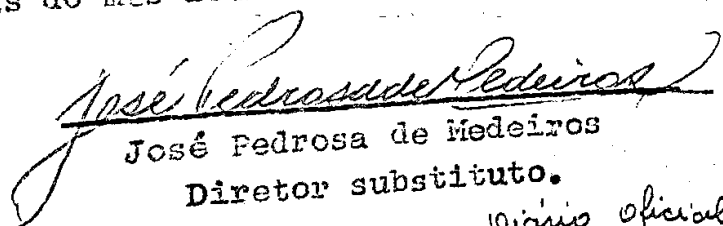
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.


HAMILTON MORAIS-PRESIDENTE


MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto


FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze (11) dias do mês de novembro de 1963.


José Pedrosa de Medeiros
Diretor substituto.

Publicada no Diário Oficial nº 253
de 27 de novembro de 1963